



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 62.403,14 (Sessenta e dois mil quatrocentos e três reais e catorze centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2002 - Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Fonte 1501

02.002.28.331.0013.0005 - Recolhimento ao PASEP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 24.400,00

Fonte 1000

07.002.12.365.0007.2018 - Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 37.903,14

Fonte 1038



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.400,00

Fonte 1000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100,00

Fonte 1501

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00

Fonte 1000

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Fonte 1000

07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 37.903,14

Fonte 1038

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação

o constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de junho de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 115/2024

Salto do Itararé, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná